

**ENCAMINHAMENTO PEDAGÓGICO - PROCESSO DE
IMPLEMENTAÇÃO DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR
QUILOMBOLA**

*Assunto: Encaminha as adequações curriculares, a partir da **Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012** que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica e do Referencial Curricular do Paraná, nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual, Equipes Pedagógicas dos Núcleos Regionais de Educação e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.*

O Departamento da Diversidade e Direitos Humanos / Equipe da Educação das Relações Étnico Raciais e Escolar Quilombola, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, estabelece que no processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (CRQs), as escolas da Rede Pública Estadual localizadas em território quilombola e as escolas que atendem estudantes oriundos das Comunidades de Remanescentes de Quilombos¹ e das Comunidades Tradicionais Negras (CNTs²), paranaenses, devem colocar em prática a Educação Escolar Quilombola, considerando:

- O Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações RCP
- A Conferência Nacional de Educação (CONAE) ocorrida em Brasília, em 2010, que resultou na inclusão da educação escolar quilombola como modalidade da educação básica no Parecer CNE/CEB 07/2010 e na Resolução CNE/CEB 04/2010 que instituem as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica.
- As orientações do Parecer CNE/CP 03/2004 e Resolução CNE/CP 01/2004 que instituem a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos das escolas públicas e privadas da Educação Básica, bem

¹ De acordo com o Decreto 4887 de 20 de novembro de 2003 em seu Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

² Comunidades Tradicionais Negras, são aquelas que mesmo possuindo a trajetória histórica de que trata o decreto nº 4887 de 2003, não solicitaram a certificação pela Fundação Cultural Palmares.

como as demais orientações e resoluções do CNE voltadas para a educação nacional.

- O Parecer CNE/CEB nº 16/2012, aprovado em 5 de junho de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.
- A Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.
- Manutenção de diálogo com a realidade sociocultural e política destes grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais,
- As formas próprias de organização social destas comunidades que utilizam conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição,
- Que as Comunidades Quilombolas são ocupantes e usuários de territórios e recursos naturais como condição à sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica,
- A incorporação também das Comunidades de Remanescentes de Quilombos que ocupam áreas urbanas, ultrapassando a ideia de que estas se restringem ao meio rural.
- O respeito às suas formas próprias de organização social, e de utilização dos conhecimentos ancestrais, bem como as inovações e as práticas gerados e transmitidos pela tradição,
- O Reconhecimento de que ocupam e utilizam de territórios e recursos naturais como condição à sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica,
- Incorporar também as Comunidades de Remanescentes de Quilombos que ocupam áreas urbanas, ultrapassando a ideia de que estas se restringem ao meio rural.
- Incluir o atendimento escolar para os/as estudantes oriundos/as das Comunidades Tradicionais Negras paranaenses.

Encaminha

Os procedimentos da formação continuada e do trabalho pedagógico, para o processo de implementação da Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, entendendo que o trabalho pedagógico a ser desenvolvido não pode ser pensado somente levando-se em conta os aspectos normativos, burocráticos e institucionais que acompanham a configuração das políticas educacionais. O processo de implementação deverá ser sempre informado e realizado pelos 12 Núcleos Regionais de Educação e pelas Escolas quilombolas e Escolas que atendem a eles, diretamente jurisdicionadas, em parceria com as Comunidades de Remanescentes de quilombos, as Associações que as representam, as Comunidades Tradicionais Negras e também com a Federação das Comunidades de Remanescentes de Quilombos do Paraná instituída no ano de 2011.

I - ENCAMINHAMENTOS GERAIS

A Base Nacional Curricular Comum BNCC, o Referencial Curricular do Estado do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, são os documentos que deverão subsidiar a construção do Projeto Político Pedagógico - PPP da escola e da Proposta Pedagógica Curricular PPC, portanto em nosso estado, esta modalidade da Educação Básica deverá:

I.1 Estar referenciada nos valores sociais, culturais, históricos e econômicos dessas comunidades.

I.2 A escola deverá se tornar um espaço educativo que efetive o diálogo entre o conhecimento escolar e a realidade local, valorize o desenvolvimento sustentável, o trabalho, a cultura, a luta pelo direito à terra e ao território.

I.3 Estas temáticas farão parte da formação continuada dos professores e agentes educacionais, oferecida pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

I.4 A construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) deverá ser espaço de troca de conhecimentos e experiências de todos os envolvidos na oferta dessa modalidade de educação em articulação com as comunidades mais próximas.

I.5 A formação continuada dos professores das escolas quilombolas e das escolas que atendem será com base na realidade da Comunidade de Remanescentes de Quilombos e ou Comunidade Tradicional Negra, na qual a escola está inserida, ou atende, sem perder de vista a relação entre a contextualização da realidade o local e o conhecimento assegurados na Base Nacional Comum Curricular e efetivado por meio do RCP.

I.6 A gestão da escola deverá garantir a efetivação do atendimento pedagógico às Comunidades Tradicionais Negras e Quilombolas, por meio da inserção em seus documentos norteadores como PPP e PPC, bem como nos planos de aula, as especificidades dessas comunidades.

II – DAS ATRIBUIÇÕES

II.1 – SEED

A Secretaria de Estado da Educação e Esporte do Estado do Paraná manterá disponibilizada no Portal Dia a dia Educação, a divulgação das ações pedagógicas, normas, orientações e informações pertinentes à Educação Escolar Quilombola. Para tanto irá:

1. Publicizar os trabalhos desenvolvidos e enviados para esta secretaria, pelos Colégios Estaduais Quilombolas e pelos Colégios da Rede Pública Estadual que atendem estudantes oriundos das Comunidades Remanescentes de Quilombos CRQs e Comunidades Negras Tradicionais Negras CNTs paranaenses,
2. Disponibilizar as notícias ligadas ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, realizado pelas escolas quilombolas, na perspectiva de disseminar informações

sobre o que é e como se estrutura a Educação Escolar Quilombola, além de proporcionar a troca de experiências.

3. Acompanhar o processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, ofertando suporte técnico pedagógico às escolas Quilombolas e às escolas que atendem as Comunidades de Remanescentes de Quilombos e Comunidades Tradicionais Negras.

Link de acesso:- Página da Educação Escolar Quilombola

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1500>

4. Fortalecer a comunicação e interação entre a SEED, os NREs, as Unidades escolares da rede pública estadual, por meio da produção e veiculação de Web Conferências, Escolas Interativas, Lives e encontros que serão realizados nos 12 NREs aos quais estão jurisdicionados os Colégios Estaduais Quilombolas e os Colégios Estaduais que atendem estudantes oriundos das CRQs e CNTs do Estado do Paraná.

II.2 – NRE

1. Elaboração de um plano de atuação para o processo de implementação das Diretrizes Nacionais para Educação Escolar Quilombola em 2019.
2. Mobilização da Coordenação Pedagógica do NRE para preparação e acompanhamento do trabalho a ser realizado nas escolas,
3. Avaliação e elaboração de relatório a ser enviado para a SEED/Departamento da Diversidade/Educação das Relações Étnico Raciais e Escolar Quilombola, para publicação no Portal Dia a dia Educação - Página da Educação Escolar Quilombola.
4. Mobilização e orientação dos/as gestores/as e coordenadores/as pedagógicos/as das unidades escolares para a preparação e execução do trabalho com o Projeto Político Pedagógico nas Escolas Quilombolas e nas escolas que atendem estudantes oriundos das CRQs e CNTs do Estado do Paraná.
5. Organização do acompanhamento do processo de implementação da Educação Escolar Quilombola nas unidades escolares.

6. Elaboração do relatório geral da realização, em formulário próprio, disponibilizado no Portal Dia a dia Educação, Página da Educação Escolar Quilombola, a partir dos relatórios das unidades escolares.
7. Contato dos NREs com a equipe da Educação das Relações Étnicas Raciais e Escolar Quilombola EREREQ, por meio telefônico e ou e-mail, para dirimir possíveis dúvidas.
8. Contatos dos Colégios// Escolas com a equipe EREREQ por meio do formulário Fale Conosco da Página da Educação Escolar Quilombola, para dirimir possíveis dúvidas.
9. Acompanhamento na reelaboração do Projeto Político Pedagógico e na Proposta Pedagógica Curricular, observando se nestes documentos norteadores está sendo consolidada a Educação Escolar Quilombola, com suas especificidades.

II.3 – DIREÇÃO DA ESCOLA

1. Conduzir a elaboração do Projeto Político Pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja participativo e democrático até o fim;
2. Trabalhar em conjunto com a equipe pedagógica na gestão da aprendizagem dos estudantes quilombolas e não quilombolas;
3. Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, que contemplem o que dizem as Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
4. Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e funcionários;
5. Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
6. Manter a comunicação com os pais e atendê-los sempre que se fizer necessário.
7. Certificar-se de que as especificidades da Educação Escolar Quilombola estejam sendo trabalhadas conforme os encaminhamentos enviados.

II.4 – EQUIPE PEDAGÓGICA

1. Organizar a discussão inicial para elaboração do Plano de Intervenção Pedagógica da Escola, utilizando o documento base – as Diretrizes Nacionais

para Educação Escolar Quilombola e o Referencial Curricular do Estado do Paraná.

2. Inclusão no planejamento de estratégias a serem utilizadas pelos professores, estudantes e comunidade escolar, para a realização do processo de implementação da Educação Escolar Quilombola das mesmas.
3. Planejamento por Área de Conhecimento/disciplinar/interdisciplinar/transdisciplinar/ para a consolidação da educação escolar quilombola.
4. Avaliação posterior da implementação e preenchimento do Relatório Síntese (Disponível no Portal da Educação).
5. Para discussão e apropriação do tema central “ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, articulando avaliação e aprendizagem no currículo dialogando com a trajetória Histórica e a Cultural das comunidades em questão, será disponibilizado um textos de referência, com links para aprofundamento da temática e slides para apresentação do tema no Portal Dia a dia Educação Página da Educação Escolar Quilombola.

II.5 – EQUIPE DOCENTE

1. Elaboração do Plano por Componente Curricular – considerando as áreas do conhecimento, a articulação dos Projetos Estruturantes e instrumentos e conteúdos referenciais, disponíveis no Portal Dia a dia Educação – Página da Educação Escolar Quilombola.
2. Elaboração do Plano por Ano/Série/Tempo pedagógico;
3. Planejamento das Atividades Complementares por Área de Conhecimento - inserção de uma agenda/anual, com vistas à organização do trabalho pedagógico e à socialização do planejamento;

II.6 – COMUNIDADE ESCOLAR

1. O processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola em questão requer o envolvimento de todos os segmentos que fazem parte da comunidade escolar, pais e responsáveis e as lideranças das Comunidades de Remanescentes de Quilombos do Estado do

Paraná, neste sentido, as famílias quilombolas e a instituição de ensino devem andar sempre em conjunto.

2. É necessário a participação dos pais e ou responsáveis no processo de construção da aprendizagem dos estudantes. Os docentes devem conhecer os responsáveis pelos estudantes e as lideranças quilombolas, apresentando quais serão os trabalhos desenvolvidos na escola e em sala de aula.

3. A boa relação entre os responsáveis pelos estudantes e a escola é essencial para que haja o compartilhamento das situações vividas na instituição de ensino. É com a participação da família e ou responsáveis pelo discente, que se torna viável a definição de ações que possibilite melhorar o processo de ensino e aprendizagem.